



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	CONSERVAÇÃO E USO DA BIODIVERSIDADE								
Unidade Ofertante:	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS								
Código:	ICIAG32803	Período/Série:	8º			Turma:	ENGF		
Carga Horária:				Natureza:					
Teórica:	30	Prática:	15	Total:	45	Obrigatória:	(X)	Optativa:	()
Professor(A):	Regina Maria Gomes					Ano/Semestre:	2023/2º		
Observações:	a) E-mail institucional do docente: regina.gomes@ufu.br b) Disciplina ofertada conforme Resoluções: Resolução nº 46/2022 - CONGRAD - Das Normas de Graduação; Resolução nº 118/2023 - CONGRAD - Calendário Acadêmico - Ajustes na RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 73/2022 que aprova o calendário acadêmico da Graduação, referente aos períodos letivos 2022/1, 2022/2, 2023/1 e 2023/2 e Resolução nº 30/2011 - CONGRAD que dispõe sobre a composição do Plano de Ensino. c) Ao se matricular na disciplina, o(a) discente declara-se ciente das normas estabelecidas nesse plano de ensino e nas resoluções supracitadas. d) O docente a seu critério poderá agendar aulas aos sábados. e) O(a)s discentes devem conferir o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (Regimento Geral da UFU), especialmente no que diz respeito a fraudes ou comportamento fraudulento observados no Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar.								

2. EMENTA

Biodiversidade: conceitos e importância. Biologia da conservação e o manejo de recursos naturais. Ameaças globais e regionais relacionadas ao uso inadequado dos recursos naturais. Manejo e conservação da diversidade biológica. Ameaças à diversidade biológica, conservação e manejo de populações e espécies. Conservação de comunidades e ecossistemas. Manejo conservacionista de ecossistemas e o desenvolvimento sustentável. Conservação em áreas protegidas. Conservação fora de áreas protegidas. Problemas com a fragmentação de habitat, reservas extrativistas e exploração sustentável de recursos naturais, programas e projetos conservacionistas.

3. JUSTIFICATIVA

Introduzir o estudo da Conservação e Uso da Biodiversidade como forma de contribuir na mitigação dos impactos na área e compreender a importância em conservar a biodiversidade, sendo uma ciência de significativa relevância para o engenheiro florestal.

4. OBJETIVO

Objetivo Geral:

Entender e avaliar os impactos humanos sobre as espécies e seus ecossistemas. Desenvolver abordagens práticas para minimizar estes impactos.

Objetivos Específicos:

Contextualizar com os alunos sobre os conceitos e definições de conservação e uso da biodiversidade, capacitando-os para integrar a temática na carreira profissional. Fornecer noções básicas e técnicas sobre diagnóstico, identificação e manejo do ambiente natural, bem como o desenvolvimento sustentável. Descrever e exemplificar a influência das atividades antrópicas sobre o meio ambiente natural. Caracterizar as principais ameaças à biodiversidade, e como evitar e amenizar estas ameaças.

5. PROGRAMA

SEMANAS	PERÍODO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
1	08/01 a 12/01	09/01 (TER) - Apresentação da disciplina
2	15/01 a 19/01	16/01 (TER) - Introdução e contextualização sobre conservação e biodiversidade. Valoração e ameaças à diversidade biológica.
3	22/01 a 26/01	23/01 (TER) - Conservação de populações e espécies

4	29/01 a 02/02	30/01 (TER) - Monitoramento de populações e análise de viabilidade populacional
5	05/02 a 09/02	06/02 (TER) - Preparação para a ação prática sobre Serviços Ecosistêmicos (Atividade Acadêmica em grupo)
6	12/02 a 16/02	13/02 (TER) - Feriado - Carnaval.
7	19/02 a 23/02	20/02 (TER) - 1ª Atividade Avaliativa.
8	26/02 a 01/03	27/02 (TER) - Ação prática sobre Serviços Ecosistêmicos*
9	04/03 a 08/03	05/03 (TER) - Caracterização e importância das unidades de conservação.
10	11/03 a 15/03	12/03 (TER) – Critérios para seleção de unidades de conservação e unidades para exploração sustentável. Manejo conservacionista.
11	18/03 a 22/03	19/03 (TER) - Ecologia da paisagem. Corredores ecológicos.
12	25/03 a 29/03	26/03 (TER) - Atividade Revisional (Atividade Acadêmica Individual) 29/03 (SEX) - Feriado - Paixão de Cristo.
13	01/04 a 05/04	02/04 (TER) - 2ª Atividade Avaliativa
14	08/04 a 12/04	09/04 (TER) - Visita Técnica*
15	15/04 a 19/04	16/04 (TER) - Prévia da apresentação para o seminário integrado * 20/04 (SAB) - Seminário integrado*
16	22/04 a 26/04	23/04 (TER) - Avaliação de Recuperação. 25/04 (QUI) - Término do período reservado às aulas e todas as suas atividades (90 dias)
17	29/04 a 03/05	26/04 (SEX) a 08/05 (QUA) - Período destinado a outras atividades acadêmicas (10 dias)
18	06/05 a 08/05	26/04 (SEX) a 08/05 (QUA) - Período destinado a outras atividades acadêmicas (10 dias)

* Data passível de alteração

OBSERVAÇÃO: O programa poderá sofrer modificações ao decorrer da disciplina.

Conforme a RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 118, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - Ajustes na Resolução CONGRAD nº 73, de 17 de outubro de 2022, que “Aprova o Calendário Acadêmico da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, referente aos semestres letivos 2022/1, 2022/2, 2023/1 e 2023/2, para os campi de Uberlândia, Pontal, Monte Carmelo e Patos de Minas:

Art. 3º Os professores poderão fazer uso de atividades acadêmicas ou aulas extras para complementar a carga-horária de componentes curriculares, dentro do período de 90 (noventa) dias, se necessário.

Parágrafo único. Atividades acadêmicas extras corresponde a atividades propostas e orientadas pelos professores, previstas nos Planos de Ensino e realizadas pelos estudantes de forma individual ou em grupo, em horário que for conveniente aos estudantes, respeitando os prazos estabelecidos para a sua conclusão.”

6. METODOLOGIA

a) As aulas da disciplina serão realizadas sempre às **Terças-feiras de 14:50 até às 17:40**, sendo 2 aulas teóricas e 1 aula prática. As aulas teóricas serão expositivas na sala 1A 207, UFU Unidade Araras (dotada de quadro e giz, lousa branca, recursos audiovisuais - retroprojeto, Datashow, tv, vídeo, aparelho de som), incentivando os alunos a debaterem sobre o tema em questão. Recursos como vídeos serão aplicados periodicamente, além de estudos dirigidos sobre todo o conteúdo. Os alunos serão incentivados a apresentar as atividades, a participar de

debates e atividades dialogadas ao longo das aulas, bem como a apresentação de seminário ao final do semestre. Materiais e atividades serão disponibilizados pelo **MOODLE**.

b) Atendimento ao aluno: Serão realizados na Sala 1A301, às segundas-feiras das 15:50 às 16:50, terças-feiras das 13:00 às 14:30 e quartas-feiras das 15:50 às 16:50. Suger-se o envio *prévio de e-mail por parte do discente ao docente* (regina.gomes@ufu.br).

7. AVALIAÇÃO

a) Programação de avaliações.

a.1) Durante o curso serão ministradas duas atividades avaliativas em formato individual no valor de 25 pontos cada. Serão distribuídos também 20 pontos na Ação Prática sobre Serviços Ecológicos, 20 pontos no Seminário Integrado e 10 pontos referentes à participação nas discussões e entrega dos exercícios e atividades via MOODLE.

a.2) A Resolução 46/2022 CONGRAD estabelece em seu Art. 126, que para cada componente curricular serão distribuídos 100 (cem) pontos, em números inteiros, em avaliações parciais como forma de apuração do aproveitamento acadêmico.

§ 1º Qualquer avaliação parcial não deverá ultrapassar 50 (cinquenta) pontos para cursos semestrais e 40 (quarenta) pontos para cursos anuais.

a.3) Cronograma de avaliações:

Semana Período Datas prováveis das avaliações

7	20/02/2024	1ª Avaliação – 25 pontos
8	27/02/2024	Ação Prática sobre Serviços Ecológicos - 20 pontos
13	02/04/2024	2ª Avaliação – 25 pontos
15	20/04/2024	Seminário Integrado – 20 pontos

Ao longo do semestre Atividades e Exercícios presenciais e via MOODLE – 10 pontos

TOTAL 100 pontos

16 23/04/2024 Avaliação de Recuperação

Após a divulgação dos resultados de cada avaliação, os discentes terão o prazo de 2 dias (48 horas) para solicitar e marcar vista e/ou revisão da atividade avaliativa, via e-mail ou MOODLE.

a.3) A Resolução 46/2022 CONGRAD estabelece em seu Art. 127, que para ser aprovado(a), o(a) estudante deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos de aproveitamento acadêmico e 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades acadêmicas.

b) Reposição das avaliações.

b.1) Pela Resolução 46/2022 CONGRAD, em seu Art. 137. O professor poderá, a seu critério e independentemente de justificativas, conceder a atividade acadêmica avaliativa fora de época.

b.2) Art. 138. O professor deverá aplicar atividade acadêmica avaliativa fora de época, desde que devidamente comprovado, quando ocorrer a ausência do estudante pelos seguintes motivos:

I – exercícios ou manobras efetuadas na mesma data e hora, em caso de Serviço Militar Temporário, conforme a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

II – problema de saúde devidamente comprovado por atestado; e

III – falecimento de filhos, pais, cônjuges e dependentes econômicos.

b.3) Art. 139. O prazo para solicitação da atividade acadêmica avaliativa fora de época ao professor será de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo único. O professor terá prazo de 2 (dois) dias úteis para responder ao estudante.

b.4) Art. 140. O estudante poderá recorrer ao Colegiado de Curso, no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da data da atividade acadêmica avaliativa não realizada, mediante justificativa documentada, caso o pedido tenha sido recusado pelo professor.

§ 1º O Colegiado de Curso poderá deferir a solicitação do estudante, nos casos estabelecidos no art. 138 desta Norma ou por outro fato relevante devidamente comprovado.

§ 2º O professor terá 5 (cinco) dias úteis para marcar a data de realização da avaliação após ser informado do deferimento do Colegiado.

c) Recuperação de aprendizagem.

Pela Resolução 46/2022 CONGRAD, em seu Art. 141. Será garantida a realização de, ao menos, uma atividade avaliativa de recuperação de aprendizagem ao estudante que não obtiver o rendimento mínimo para aprovação e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no componente curricular.

§ 1º Os planos de ensino devem prever atividade(s) avaliativa(s) de recuperação de aprendizagem.

§ 2º Não cabe avaliação de recuperação de aprendizagem em Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Obrigatório, Atividades Complementares e Atividades Curriculares de Extensão.

- O conteúdo para esta avaliação será todo o conteúdo do semestre.
- Esta avaliação valerá no máximo 60 pontos e não poderá ser utilizada para recuperar notas de atividades revisionais, exercícios e atividades práticas.
- A nota final recuperada do discente será no máximo **60 pontos**, como medida de assegurar igualdade a todos os inscritos na disciplina.

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

CULLEN, L., RUDRAN, R.; VALADARES-PÁDUA (Org.). Métodos de estudo em biologia da conservação e manejo da vida silvestre. Curitiba: UFPR, 2003.

PRIMACK, R. B.; RODRIGUEZ, E. Biologia da conservação. Londrina: Midiograf, 2001.

ROSA, A. H.; FRACETO, L. F.; MOSCHINI-CARLOS, V. Meio ambiente e sustentabilidade. Porto Alegre: Bookman, 2012.

Complementar

GUERRA, A. J. T.; COELHO, M. C. N. Unidades de conservação. Lisboa: Bertrand Brasil, 2009.

LUZZI, D. Educação e meio ambiente - uma relação intrínseca. 1. ed. Barueri: Manole. 2012.

ODUM, E. P.; BARRETT, G. W. Fundamentos de ecologia. São Paulo: Thomson Learning, 2007.

RICKLEFS, R. E. A economia da natureza. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabra Koogan S.A, 2016.

SOUZA, M. F. R. Política pública para unidades de conservação no Brasil. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ____/____/____

Coordenação do Curso de Graduação: _____



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Gomes, Professor(a) do Magistério Superior**, em 29/01/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5087288** e o código CRC **AA1F3B61**.